



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

PORTARIA N.º. 71/2010

O Doutor Rafael Rabaldo Bottan, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;
considerando os termos do artigo 2º da Resolução n. 1/1985-GP, de 5-9-1985;

considerando o Feriado Municipal alusivo à comemoração do aniversário de Emancipação Política de São João Batista;

RESOLVE:

1 – SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais no dia 19 de julho de 2010.

2 – Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de Plantão Jurisdicional

3 – Cumpra-se o disposto no § 2.º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

4 – Comuniquem-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil e à Unidade da Polícia Militar local.

5 – Solicite-se a divulgação desta Portaria no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

6 – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João Batista, 12 de julho de 2010.

RAFAEL RABALDO BOTTAN

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São João Batista